



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.257, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Estende a denominação da “*Avenida HENRIQUE BRUNINI*” ao trecho que especifica (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação da “*Avenida HENRIQUE BRUNINI*” ao trecho do “Antigo Ramal da Ermida” situado entre o entroncamento desta com a Alameda Cesp e a Diametral Projetada “Avenida Prefeito Luiz Latorre”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL LADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

